



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL



Protocolo N.º: 00064309 / 2017



Ordem de serviço nº: 3 / 2017

Curitiba, 04 de Julho de 2017.

Considerando a necessidade de normatização e padronização das atividades efetuadas pelos policiais civis, o Diretor da Escola Superior de Polícia Civil, no uso das suas atribuições legais explícitas no Decreto nº 4.884, de 24 de abril de 1978, Art. 91, incisos I a XII e art. 4.º do Regimento Interno da ESPC, determina que para a utilização do Ginásio de Esportes faz-se necessária a presença de um profissional de Educação Física, podendo ser um aluno do Curso de Formação que ficará responsável pela orientação dos exercícios aos demais usuários, bem como por qualquer dano causado no local, o mesmo deverá preencher ficha de cadastro de professor junto a SDE e apresentar cópia da diplomação. Não será permitida as práticas de lutas no tatame sem a prévia autorização que será emitida após a apresentação de plano de aula e diplomação do aluno que seja instrutor graduado de arte marcial.

**Das proibições:**

- I- Adentrar ao tatame utilizando calçados, exceto aqueles para treinamento de lutas;
- II- Levar equipamentos de musculação para o tatame(barras, anilhas e alteres, etc.)
- III- Adentrar ao Ginásio com alimentos;
- IV- Colocar os pés na parede;
- V- Uso de celular;
- VI- Treinar com Camisetas regatas, chinelo de dedos e calças jeans ou tática;
- VII- Realizar fotos ou filmagens.
- VIII- Pessoas estranhas ao quadro da Polícia Civil, sem prévia autorização.

**Das obrigações:**

- I - Zelar pela guarda, segurança e manutenção dos aparelhos e equipamentos;
- II - Zelar pela limpeza e conservação do tatame e dos materiais do ginásio, além de mantê-los organizados;
- III - Controle através do registro, de entrada e saída de alunos que farão uso dos aparelhos de musculação e tatame, apresentando diariamente tal relatório à (SDE);
- IV - O horário de uso aos alunos será das 18hs às 20hs, desde que não esteja reservado para outras atividades;
- V - O responsável deverá solicitar a chave na SDE e abrir o Ginásio para uso dos alunos às 18hs e posteriormente passará ao plantonista a incumbência de conferir o uso do mesmo, recolher o relatório de nomes de alunos que utilizaram e fechar o ginásio;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL**



VI - O plantonista deverá comunicar por escrito, caso haja, qualquer alteração observada no momento de conferência e fechamento do Ginásio diariamente.

VII - Os casos não contemplados nessa ordem devem ser submetidos a análise do Conselho de Coordenação.

**SEBASTIÃO RAMOS DOS SANTOS NETO**

Delegado de Polícia 1ª Classe  
Diretor/ESPC